



Acolhimento humanizado fortalece atendimento na rede socioassistencial de Vitória

Publicada em 13/10/2026, às 15h00 | Atualizada em 13/10/2026, às 15h01
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

O respeito à identidade e a qualificação dos profissionais são fundamentais para garantir um atendimento público mais acolhedor e acessível. Esse foi um dos pontos debatidos durante uma palestra promovida com profissionais da rede socioassistencial do território Centro, em Vitória, que discutiu os desafios enfrentados por pessoas que ainda encontram barreiras no acesso aos serviços públicos.

A diretora do Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade (Gold), Maria José dos Santos, destacou que a forma como os usuários são chamados e identificados pode influenciar diretamente a decisão de permanecer ou desistir de um atendimento. Segundo ela, mais de sete mil pessoas na capital são impactadas por essa questão.

"Ver no painel de chamada um nome diferente daquele com o qual a pessoa se identifica é constrangedor", ressaltou Maria José. Ela explicou que situações como essa podem expor os usuários a olhares julgadores, especialmente quando são reconhecidos por outras pessoas da comunidade onde vivem, ampliando o desconforto e o constrangimento.

A articuladora social Thaís Apolinário explicou que o encontro teve como proposta ampliar o diálogo sobre o acolhimento à população LGBTQIAPN+, promovendo a troca de experiências entre profissionais e fortalecendo a atuação intersetorial, especialmente na articulação com a rede de saúde.

Qualificação profissional para um atendimento mais acolhedor

A importância da formação continuada foi destacada por profissionais que participaram da atividade. Lane Cassia Bastos, que atua no Centro de Convivência do Centro, avaliou que o encontro trouxe novos conhecimentos que poderão contribuir para melhorar o atendimento oferecido à população.

A médica pediatra Aline Maria Tsumi da Silva, que está ingressando na rede pública de saúde da capital, também ressaltou a relevância da capacitação. Segundo ela, a atividade ampliou seu conhecimento sobre questões que nem sempre são aprofundadas durante a formação profissional.

A pediatra relatou que atende crianças que, ainda aos oito anos de idade, enfrentam situações de bullying no ambiente escolar. Para ela, estar preparado para acolher essas crianças e orientar suas famílias é essencial para evitar que suas necessidades sejam negligenciadas. "Se o profissional não estiver preparado, ele não dá importância a essa criança, não vai acolher e não vai dar o direcionamento para o atendimento certo", observou.

Aline também chamou a atenção para os impactos que a falta de acolhimento na infância pode provocar ao longo da vida, especialmente quando a pessoa precisa de acompanhamento e orientação em relação à própria identidade.

Ao mencionar a diferença entre a demanda existente e a capacidade atual de atendimento especializado, a médica destacou a necessidade de ampliar o acesso à assistência. Segundo ela, enquanto os dados citados durante o encontro apontam cerca de sete mil pessoas, o ambulatório atende aproximadamente 300. Nesse contexto, a capacitação dos profissionais pode contribuir para identificar necessidades, orientar os usuários e ampliar o acesso aos serviços.

Rede intersetorial e garantia de direitos

Para Karina Narciso Freitas e Matheus Magno, profissionais do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) Parque Moscoso, a iniciativa contribui para preparar as equipes para atender pessoas que enfrentam dificuldades de acesso aos serviços em razão das diferentes formas de violência e discriminação. Eles destacaram que o preparo dos trabalhadores é importante não apenas para o acolhimento inicial, mas também para o acompanhamento dos usuários e o encaminhamento adequado às políticas públicas.

A secretária municipal de Assistência Social, Carla Scardua, ressaltou que a articulação entre os diferentes setores é essencial para assegurar direitos e fortalecer a proteção social. Segundo ela, o atendimento humanizado e o respeito à identidade devem fazer parte da rotina dos serviços públicos, garantindo que todas as pessoas sejam recebidas com dignidade e tenham acesso à assistência de que necessitam.

A iniciativa reforça o compromisso com uma rede de atendimento mais preparada para reconhecer as diferentes realidades da população, prevenir situações de constrangimento e assegurar o acesso aos direitos sociais.



Semas promove palestra sobre os desafios enfrentados por pessoas no acesso aos serviços público

Tabuazeiro ganha programação de contação de histórias em homenagem ao Mês das Crianças

Publicada em 13/10/2026, às 08h25
Por Ana Beatriz Schmitz (abschmitz@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Em homenagem ao Mês das Crianças o projeto Viagem pela Literatura, apresenta, no próximo sábado (17), a contação de histórias "Astronautas da Imaginação", com Igor Guimarães e Joelma Neves, que formam a dupla "Pés na Lua". A atividade será realizada às 14h30, no Parque Municipal de Tabuazeiro, e contará com a leitura do livro "Astronautas da Imaginação".

O acesso ao mundo da imaginação, para além do entretenimento e da alegria, também incentiva a prática da leitura de forma lúdica, estimula o desenvolvimento da imaginação e da criatividade, amplia os horizontes e possibilita às crianças alcançar voos por meio da criatividade. A atividade também contribui para o desenvolvimento de habilidades emocionais, cognitivas e sociais.

Após o momento literário, as crianças poderão desenhar os personagens das histórias de que mais gostaram. A programação também contará com a banca de livros infantis "Pegue, Leve e Leia".

Astronautas da Imaginação

A apresentação Astronautas da Imaginação é marcada pela ludicidade e pelo encantamento, que une contação de histórias, música e sons. O espetáculo reúne literatura, poemas sonorizados, cantigas folclóricas com a estrela cantora e fantoche Juju, bolhas de sabão e jogos musicais com movimentos, além de instrumentos musicais tradicionais e reciclados e outros recursos lúdicos.

A apresentação também traz a história autoral "As Aventuras de Elba e Pifu". Em uma narrativa divertida, acompanhada por instrumentos e música, os personagens mostram como a empatia, a criatividade e a amizade podem ser grandes aliadas na resolução de problemas que surgem no dia a dia. A história também aborda a conscientização ambiental e a importância da preservação dos mares e da vida.

Com uma proposta interativa, inclusiva e criativa, a apresentação proporciona ao público uma experiência de aprendizagem e diversão. O espetáculo é voltado principalmente para crianças de 2 a 10 anos.

Dupla Pés na Lua

Criada em 2017, a dupla "Pés na Lua" é formada por Joelma Neves, professora, atriz, neuropsicopedagoga, contadora de histórias e arte-educadora, e Igor Guimarães, professor de música, musicoterapeuta, contador de histórias, rodie, produtor de palco e arte-educador.

Em 2025, os dois se uniram para produzir o livro "As Aventuras de Elba e Pifu". A história apresentada no espetáculo é autoral e integra a obra literária produzida pela dupla.

Serviço

Especial Dia das Crianças: Contação de histórias com a dupla Pés na Lua

Data: 17/10 (sábado)

Horário: 14h30

Local: Parque Municipal de Tabuazeiro, Rua Jácomo Forza

Público-alvo: crianças até 10 anos



Foto Divulgação



Imposto Sobre Serviços supera R\$ 100 milhões em arrecadação mensal pela primeira vez em Vitória

Publicada em 13/10/2026, às 13h40 | Atualizada em 13/10/2026, às 13h45
Por Julia de Almeida (jalima@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



A arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS) de Vitória ultrapassou R\$ 100 milhões em setembro, alcançando um patamar inédito na série histórica mensal. O resultado reflete o desempenho da receita municipal em um período de aperfeiçoamento da gestão tributária e de preparação para as mudanças trazidas pela Reforma Tributária.

O valor arrecadado em setembro ficou acima do registrado nos meses anteriores e também superou a previsão orçamentária para o período. O total arrecadado foi de R\$ 104,5 milhões, enquanto a previsão orçamentária projetava R\$ 86,2. No mesmo período do ano anterior a soma chegou a R\$ 82 milhões, um crescimento de 27%.

"Estamos avançando na qualificação da gestão tributária, com análise de dados, revisão de procedimentos e identificação de oportunidades para melhorar a arrecadação. Nosso objetivo é garantir que os tributos sejam recolhidos corretamente, sem aumentar impostos, fortalecendo a

capacidade financeira do município", afirma o secretário municipal da Fazenda Regis Mattos.

O resultado integra um conjunto de iniciativas da Secretaria Municipal da Fazenda para ampliar a eficiência da arrecadação. Entre elas está o uso de informações fiscais para identificar valores devidos e aprimorar o acompanhamento dos contribuintes, além de ações de incentivo à regularização de débitos. Está aberto também o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), até 18 de dezembro, com descontos de até 85% nos juros e multas. A iniciativa também contribui para recuperar receitas municipais e estimular a autorregularização.

Reforma Tributária

O fortalecimento da arrecadação ganha importância adicional com a Reforma Tributária. Durante a transição para o novo modelo, a média da arrecadação do ISS entre 2019 e 2026 será considerada no cálculo da distribuição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) entre os municípios. Manter um bom desempenho do imposto é, portanto, relevante tanto para as receitas atuais quanto para a participação futura de Vitória na distribuição do novo tributo.

Vitória articula atendimento integrado para combater a insegurança alimentar

Publicada em 13/10/2026, às 13h50
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A Prefeitura de Vitória avança na articulação entre as políticas de Assistência Social e Saúde para fortalecer o atendimento às pessoas em situação de insegurança alimentar. Na quinta-feira (8), equipes das secretarias municipais de Assistência Social (Semas) e de Saúde (Semus) participaram de mais uma rodada de reuniões para construir o fluxo intersectorial de implementação do Protocolo Brasil Sem Fome no município.

A iniciativa busca integrar os serviços públicos e estabelecer procedimentos de atendimento conjunto, evitando a fragmentação das ações e ampliando a capacidade de identificação e acompanhamento das famílias que precisam de apoio.

Integração entre os serviços

De acordo com a gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, Roseane Fernandes, a proposta é aproximar a Assistência Social, a Saúde e as demais políticas públicas para garantir uma atuação articulada. Na Semas, esse trabalho envolve serviços como os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) Continental e Centro, além do Banco de Alimentos e do Restaurante Popular.

A subsecretária de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e secretária executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), Graziella Lorentz, destacou a importância de organizar a rede de atendimento e definir as responsabilidades de cada política pública. O objetivo é assegurar que a população em situação de insegurança alimentar receba atendimento integrado.

A participação de Vitória ocorre no âmbito de uma oficina estadual direcionada aos municípios prioritários. O encontro tem como objetivo orientar a organização da pré-oficina municipal e a construção do Fluxo Integrado de Atendimento.

Para a secretária municipal de Assistência Social, Carla Scardua, a participação nesse processo contribui para fortalecer o reconhecimento da alimentação como um direito social e aprimorar a atuação do poder público na proteção da população em situação de vulnerabilidade, garantindo o acesso às provisões necessárias.



Leonardo Silveira

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 273/2026**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados nos **Editais de Processos Seletivos Qualificados nº 020/2025, 021/2025 e 008/2026 (realizados pelo IDCAP)**, abaixo relacionados, a comparecerem na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, **munidos dos DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia 19/10/2026 e nos horários abaixo relacionados**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

HORÁRIO: 10:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – CIÊNCIAS – 25H OU 44H (ED. 021/2025)

Processo nº 6192952/2026

RECLASSIFICAÇÃO

- 07º Jefferson Candido Teixeira
- 08º (*****) Karina Favalessa De Jesus
- 09º Yuri De Castro Azevedo
- 10º Arthur Bada Pereira
- 11º Italo Da Silva Lima
- 12º Viviane Valadares Oliveira
- 13º Nila Rassia Costa Gontijo
- 14º (*****) Raliany Silva Fernandes
- 15º (*****) Marcela Cristina Depiante Barcelos
- 16º Mayara Dall Orto Dos Santos
- 17º Pedro Jonas Machado Reis
- 18º Mariana Ribeiro Vieira
- 19º (*****) Rhana Evangelista Salazar
- 20º Larissa De Freitas Almeida
- 21º (*****) Mariana Pereira Lauriano
- 22º Henrique Baldo Carlos
- 23º Luciany Ferreira De Oliveira
- 24º Thabata Nagime Mendes
- 25º (*****) Luciana Pires De Oliveira
- 26º Rayanne Penha Wandenkolken Lima
- 27º Caique Augusto Pacheco Silva
- 28º Claudia Luduvico Krohling
- 29º Pedro Mazzocco Pereira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H OU 44H (ED. 008/2026)

Processo nº 7702693/2026

RECLASSIFICAÇÃO

- 02º Criscia De Oliveira Souza
- 03º (*****) Nessandra Meireles Alves (Negro/Indígena)
- 04º (***) Julia De Oliveira Gobbo
- 05º Paola Sarlo Pezzin
- 06º (***) Thaisa Da Silva E Silva (Negro/Indígena)
- 07º Caroline Heringer De Mello
- 08º Rafael Trindade Dos Santos
- 09º Maggus Helmer Santos
- 10º Caio Pinheiro Orlando
- 11º (*****) Sylvania Dos Santos Severnini
- 12º Sandra Gabriela Moreira Gomes Dos Santos
- 13º (***) Cynthia Colombo Simoes
- 14º Jordan De Oliveira Gomes
- 15º (***) Amanda Pereira Santos
- 16º (*****) Renig Cristina Deptulsqui Souza
- 17º (*****) Andressa Gomes Bermudes Raasch
- 18º (*****) Kettle Gomes
- 19º (***) Alexandra Braga

20º Cirlane Neves Venancio Dos Santos

21º Janaeli Peres Martins

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – HISTÓRIA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)

Processo nº 7702693/2026

- 13º Lorenzo Santa Rosa Da Costa
- 14º (*****) Paulo Henrique De Souza Manasfi
- 15º Erenilda Lopes Da Cruz (Negro/Indígena)
- 16º Lucas Bresciane Lannes
- 17º Renata Lorencette Cavalcanti
- 18º Louyse Rosa Lacerda
- 19º Debora Dos Santos Alves (Negro/Indígena)
- 20º Dandara Vieira Witte
- 21º Lelean Lopes Dos Santos (Pessoa Com Deficiência)
- 22º Adiel Afonso Guimaraes (Negro/Indígena)

HORÁRIO: 13:00 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MÚSICA – 25H OU 44H (ED. 021/2025)

Processo nº 7825525/2026

- 11º Diego Reis Barroso Lima
- 12º (*) Valmir Duques De Jesus
- 13º Joao Carlos De Souza Junior
- 14º Rodrigo Matheus De Oliveira Santos

RECLASSIFICAÇÃO

- 01º Pedro Henrique Gomes Oleare
- 02º Phyllipe Casagrande Cassiano
- 03º Douglas Alvarenga Matos (Negro/Indígena)
- 04º Valeria Pereira Gomes
- 05º Emilyn Shayane Barbosa De Paula (Pessoa Com Deficiência)
- 06º Vinicius Ferreira Nunes
- 07º Aline Rezende Azevedo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA – 25H OU 44H (ED. 008/2026)

Processos nº 7702693/2026, nº 6192952/2026

- 13º Sara Felisberto De Freitas
- 14º Simone Da Silva Lucena
- 15º Eliza Meireles Da Silva
- 16º Natalia Evangelista Barbosa Guimaraes
- 17º Ana Rizia Travassos Do Amaral
- 18º Giovanna Barros Souza Bon
- 19º Roberta Ribeiro Souza
- 20º Elieni Cristina Da Silva Amorelli Caputo
- 21º (*) Tatiana Yuri Alves Da Costa
- 22º Lethicia Rezende Martinelli
- 23º Mirlla Neves Ribeiro
- 24º Ellen Santos De Oliveira
- 25º Weberton Rosa Ribeiro
- 26º Fernanda Rodrigues Guimaraes
- 27º Jessica Zan Souza Nunes
- 28º (*****) Suiany Antonieta Carvalho Da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – MATEMÁTICA – 25H OU 44H (ED. 020/2025)

Processos nº 5472410/2026, nº 7702693/2026, nº 6192952/2026

RECLASSIFICAÇÃO

- 50º Maria Eduarda Gurgel Pereira
- 51º Ariane Cristina Leite
- 52º Joao Paulo Ribeiro Lirio
- 53º (*****) Bethania Mara Lima Familia Da Costa
- 54º George Cometti Pezzin
- 55º Viviani Ferreira Dias
- 56º Romulo Dos Santos Monteiro
- 57º Deivid Sousa Coura
- 58º Silmara Ferreira Ribeiro Gomes
- 59º Odirlea De Souza Lucas Ferreira
- 60º Larissa Antonia Dos Santos Freitas
- 61º Eduardo De Ferreyro Monticelli
- 62º Armando Lopes Mecena
- 63º Cinaura Bottecchia Lyra Campos
- 64º Adimar Gomes Maia

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III –
DINAMIZADOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – 25H OU 44H
(ED. 020/2025)**

Processo nº 7386532/2026

RECLASSIFICAÇÃO

- 72º Fernanda Baioco Dallorto Possatti
73º Jurema De Fatima De Assis De Avila
74º Maria Anita Santos Almeida
75º Daniela Gonçalves Banhos
76º Maria Celia Santos Oliveira Guanaes
77º (***) Queidima Henriques Vieira
78º (*****) Marlene Pereira Lacerda
79º Marcio Campos Da Silva
80º Kelly Moraes Dos Santos
81º (**) Cecilia Lira Carminati
82º Keila Freitas Costa Barbosa
83º (**) Erica Jacob Da Silva
84º Ana Neri Veloso Silva
85º Maria Helena Passos Marques
86º Maria Elisabete Dos Santos Cruz
87º Samyra Fagundes De Oliveira
88º (*****) Liliane Mazega Dos Santos

2 – Todos os candidatos deverão entregar laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*) (**).

3 – A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 – **Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.**

7 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

7.1 – **O candidato indicado pelo símbolo (**) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do art. 9º da Lei nº 7.534/2008.**

8 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8.1 – **O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

9 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo **de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.** Estando ativo na carga horária de 44 horas, não poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do **artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.**

10 – **Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão), sob pena de eliminação caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.**

11 – Informamos que a **classificação final é diferente da “ordem de convocação”.** A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 14 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 470
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **“Festival de Cultura em Movimento”**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Tenente Setubal, trecho compreendido entre os números 216 e 530, **Bairro São Benedito**, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 16/10 às 18h do dia 18/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti

Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 473
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **“Paz Para Viver Um Novo Tempo”**, a ser apoiado pela SEMSU, a Avenida Dante Michelini, trecho compreendido entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Rua Aristóbolo Barbosa Leão, sentido Jardim Camburi, **Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 13h, no dia 17/10/2026 e **parcialmente interditada** faixa 01 no trecho entre a Rua Aristóbolo Barbosa Leão e a Av. Anísio Fernandes Coelho, no sentido centro das 07h às 13h, no dia 17/10/2026.

O **1º e 2º bolsões de estacionamento da Av. Dante Michelini**, estarão totalmente interditados, no período compreendido entre 00h01min e 13h do dia 17 de outubro de 2026.

A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de outubro de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 013, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 09 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário Anual do Exercício de 2026, referente aos bens patrimoniais, compreendendo os bens móveis, veículos, acervo, intangíveis e imóveis da Secretaria de Saúde**, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2026 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2026.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Plínio Ribeiro Pereira

1º Suplente: Fábio da Silva Ignácio de Jesus

2º Suplente: Laiz Nery Costa

Membros:

NOME	MATRÍCULA
Anderson Barbosa de Oliveira	584949
Joao Carlos Reinholz Junior	606379
Angela Loiola Valadares	529101
João Carlos Milaré	584897
Siomalia Santos Rosario Daros	120529
Priscila Fassarella Guedes	575727
Cristiane Parpaiola Prata Rocha	457671
Renan Coutinho Flausino	528970
Viviane Souza Pimentel Dalcin	590735
Luziane Preata Soares	614998
Igor Dorea Sarlo Wilken	634466
Kelly Renata Silva	634549
Willian Bonato	530303
Cristina Surowka	607644
Higino Mendes de Oliveira Neto	550315
Ana Paula Meira Simoes	549279
Tiago Costa Oliveira Bourguignon	602466
Glauca Da Silva Costa Pereira	560646
Sonia Muniz Gomide Gomes	583363
Fabricio Fagundes da Silva	555552
Rogério Almeida	599831
Janaina Karla de Almeida	612759
Vanusa Galacho Cassiano de Assis	617407
Patricia Frigeri Salles	583210
Laila Santiago Pereira da Silva	606823
Fred Barcelos da Silva	560645
Hebert Waldetaro Pereira	560983
Rodrigo Alves Penna	606288
Scheila Lima da Silva Lopes	590650
Michelle Cezario Ribeiro Pereira	605646
Francisco Carlos Lopes Pisa	550387
Sabrina Faustini Barbosa	530297
Daniela Coelho da Silva	600278
Luciana Batista de Araujo	598829
Leornado Pedro Zaché	530446
Alvaro Augusto Cabral Costa	589515
Marcos Mota Ximenes	612575
Valdeci Pinto Junior	555039
Conceição Inês Ribeiro	549294
Carolina Cavalieri	606810
Sandra Barros de Oliveira	254029
Peterson do Nascimento	555103
Luciano Bravin Trindade	584820
Victor Gomes de Souza	530448
Valdineya Totola da Silva	550275
Juliana Barbosa Angeli	530294
Raphael Marcus de Souza	605907
Jéssica Costa Tabachi	607196
José Robson Rodrigues de Lima	602678
Gilson Anderson Martins da Silva	613711
Rauemerson Gomes Torres	613432

Wallace Vieira Gomes	577691
Roberta Pissinatti dos Santos Souza	576436
Thais Wolkartt Julião	613832
Jiovanna Versola de Souza Bernardes	560771
Luciano do Rosário Efegenio	555111
Thiago Effgen Vieira	590046
Aline Maria Machado	555561
Fabiane Almeida Silva	530316
Carlos Eduardo Carvalho da Silva	605702
Claudio Henrique Brasil	549300

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 4º. A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual – PCA, conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo, na forma de SINDICÂNCIA, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a) municipal, conforme os fatos constantes no processo nº 8193292/2026.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão de Sindicância, objeto da presente portaria:

I – Presidente: Raimundo Nonato Lima da Silva – Matrícula 604980

II - Membro: Monica Tanaka Paganotti - Matrícula 589501;

III - Secretária: Soraya Ferreira de Almeida - Matrícula 606557.

Parágrafo único. Os servidores acima mencionados deverão proceder na forma do Decreto Municipal nº 24.191/2024 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória (Lei Municipal nº 2.994/82).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 128 do Decreto Municipal nº 24.191/2024, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Sindicância desta Secretaria, designada pela Portaria nº 120/2026, considerando que as diligências necessárias ainda não se concluíram;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/10/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância desta Secretaria, instaurada para apuração de fatos constantes no processo nº 7812781/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 284

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 6.752, de 16 de novembro de 2006, Lei nº 6.753, de 16 de novembro de 2006, Lei nº 7.363, de 04 de abril de 2008, Lei nº 9.536, de 28 de junho de 2019, e Lei nº 10.041, de 11 de março de 2024, bem como os Decretos nº 14.551, nº 14.552 e nº 14.553, de 18 de janeiro de 2010, e suas alterações, que regulamentam a Avaliação Periódica de Desempenho e a Evolução da Qualificação,

R E S O L V E:**TÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos para o processo de Evolução Funcional dos servidores vinculados aos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral, dos Profissionais de Saúde, dos Analistas Municipais de Trânsito, dos Auditores de Atividades Urbanas e do Auditor de Controle Interno, Analista em Gestão Pública e Analista em Comunicação, regulamentados pelos Decretos nº 14.551, nº 14.552 e nº 14.553, de 18 de janeiro de 2010, e suas alterações.

§1º. Considerando as novas tecnologias, a entrega dos títulos para evolução da qualificação e progressão vertical será feita conforme descrito nesta Portaria.

§2º. Considerando que as Leis nº 9.536, de 28 de junho de 2019, e nº 10.041, de 11 de março de 2024, não possuem Decretos Regulamentadores, para fins de sua aplicação, será adotado, no que couber, o Decreto nº 14.551, de 2010, como referência normativa.

TÍTULO II**Da Avaliação Periódica de Desempenho**

Art. 2º. A Avaliação Periódica de Desempenho pode ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

Art. 3º. Antes de acessar o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho deve-se verificar se o "Bloqueador de Pop-Up" está desativado.

Parágrafo único. Caso o "Bloqueador de Pop-Up" esteja ativado não é possível concluir a Avaliação de Desempenho, sendo necessário desativá-lo antes de fazer o login no Sistema.

Art. 4º. Para acessar o Sistema de Avaliação Periódica a chefia imediata ou o servidor deve acessar o *site* www.vitoria.es.gov.br, clicando no *banner* Servidor e após no *link* Avaliação de Desempenho – Avaliação Periódica de Desempenho e digitar a sua matrícula e senha (mesma senha utilizada para acesso no *contracheque on-line*).

CAPÍTULO I**Avaliação de Competências**

Art. 5º. A relação dos servidores que atendem aos requisitos para a avaliação de competências, estará disponível no *link* da Avaliação de Desempenho após login (matrícula e senha).

Art. 6º. O período para realizar a avaliação de competências está estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º. A Tabela de Aferição da Avaliação de Competências fica conceitualmente classificada conforme o Anexo II desta Portaria, não sendo necessário justificar a nota atribuída.

Seção I**Cadastramento da Equipe**

Art. 8º. Para cadastrar os servidores em sua equipe a chefia imediata deverá clicar em "Avaliação de Competências", "Chefia – Cadastrar Subordinados" e inserir a equipe diretamente relacionada à sua Unidade Administrativa, digitando a matrícula ou nome dos servidores. Após confirmar o nome do servidor e clicar em adicionar.

Parágrafo único. Os servidores adicionados aparecerão na equipe da chefia imediata.

Art. 9º. A avaliação da chefia e/ou a autoavaliação só poderão ser realizadas após o cadastro do servidor na equipe.

Art. 10. A chefia imediata que não efetuar o cadastramento dos servidores e a avaliação de competências, estará sujeita as penalidades previstas na Lei nº 2.994, de 17 dezembro de 1982 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória).

Seção II**Avaliação da Chefia Imediata**

Art. 11. Para realizar a avaliação de competências, a chefia imediata deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – clicar em Avaliação de Competências, na aba "Chefia – Avaliação da Chefia";

II – aparecerá a relação da equipe cadastrada, devendo clicar no botão "Avaliar" de cada membro de sua equipe;

III – proceder a avaliação;

IV – salvar a avaliação clicando em "ok". Ao clicar no "ok" aparecerá uma janela (Pop-Up), informando sobre a conferência da avaliação, clique novamente em "ok" para retornar à tela de avaliação;

V – confira a avaliação e clique em "confirmar". Será aberta outra janela (Pop-Up) com a seguinte informação "Esta etapa de avaliação será concluída e não poderá ser alterada". Clique em "ok" para finalizar;

VI – aparecerá na tela a mensagem "Avaliação da chefia concluída!", confirmando assim a gravação da avaliação no Sistema.

§1º. O cumprimento das etapas e confirmações descritas acima são a garantia da gravação das informações no Sistema de Avaliação de Desempenho.

§2º. Uma vez gravada a avaliação, o Sistema não permitirá alteração de nenhum dos dados.

Seção III**Autoavaliação**

Art. 12. Para os servidores fazerem a autoavaliação deverão acessar o *site* www.vitoria.es.gov.br, clicando no *banner* Servidor e após no *link* Avaliação de Desempenho. Acesse o Sistema, adotando os seguintes procedimentos:

I – acessar o Sistema e digitar a sua matrícula e senha (mesma senha utilizada para acesso no *contracheque on-line*);

II – em Avaliação de Desempenho o servidor deverá clicar em Avaliação de Competências;

III – o servidor deverá tomar ciência das regras para Progressão Horizontal e Vertical e após clicar em "estou ciente" e "confirmar";

IV – na tela da Avaliação de Competências o servidor deverá clicar na aba "Subordinado – Autoavaliação";

V – proceder a avaliação;

VI – salvar a avaliação clicando em "ok". Ao clicar no "ok" aparecerá uma janela (Pop-Up), informando sobre a conferência da avaliação, clique novamente em "ok" para retornar à tela de avaliação;

VII – confira a avaliação e clique em "confirmar". Será aberta outra janela (Pop-Up) com a seguinte informação "Esta etapa de avaliação será concluída e não poderá ser alterada". Clique em "ok" para finalizar;

VIII – aparecerá na tela a mensagem "Autoavaliação concluída!", confirmando assim a gravação da avaliação no Sistema.

§1º. A chefia imediata que é servidor efetivo e que atende aos requisitos para fazer a avaliação também deve fazer a autoavaliação.

§2º. O cumprimento das etapas e confirmações descritas acima são a garantia da gravação das informações no Sistema de Avaliação de Desempenho.

§3º. Uma vez gravada a autoavaliação, o Sistema não permitirá alteração de nenhum dos dados.

§4º. O servidor que não fizer a autoavaliação ficará com nota zero.

TÍTULO III**Da Progressão Horizontal**

Art. 13. A progressão horizontal consiste na realização da Avaliação de Competências, cadastramento e envio de títulos para a Evolução da Qualificação, não havendo necessidade de inscrição.

CAPÍTULO I**Da Evolução da Qualificação**

Art. 14. Para a avaliação dos títulos da Evolução da Qualificação o servidor deverá cadastrar os títulos no *site* www.vitoria.es.gov.br, Servidor, Sistema de Avaliação de Desempenho, na aba "Evolução da Qualificação – Curso – Cadastro", conforme cronograma no Anexo I.

§1º. Os títulos cadastrados anteriormente constarão na Relação de Cadastro de Títulos, não havendo necessidade de novo cadastro, desde que aprovados, devendo, contudo, ser protocolizados, sendo sua análise e validação condicionada à apresentação das respectivas cópias ao processo, conforme disposto no art. 15 desta Portaria.

§2º. Os títulos cadastrados anteriormente e não aprovados deverão ser novamente cadastrados e protocolizados, e as cópias devem ser anexadas ao processo.

§3º. É de responsabilidade do servidor o cadastro correto dos títulos, devendo o mesmo ser cadastrado conforme consta no certificado/declaração.

§4º. O título deve conter todas as informações utilizadas no preenchimento do cadastro para sua análise e validação.

§5º. O título cadastrado diferente do certificado/declaração não será aceito.

Art. 15. Após o cadastramento o servidor deverá abrir processo no Protocolo Virtual (<https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>), com o assunto "Progressão Horizontal – Evolução da Qualificação", devendo constar seu nome como requerente/interessado, inserindo a relação dos títulos cadastrados emitida pelo RH *on-line* como requerimento e cópia digitalizada dos certificados cadastrados.

§1º. Os documentos anexados precisam estar legíveis para fins da comprovação.

§2º. Só serão validados os títulos anexados ao processo.

§3º. Será considerado apenas um processo por servidor, sendo válido aquele protocolizado com a data mais recente, observado o prazo estabelecido no Anexo I desta Portaria, e os processos protocolizados anteriormente serão arquivados por duplicidade.

Art. 16. A data de conclusão dos títulos para Evolução da Qualificação, com data de direito em março de 2027, será, excepcionalmente, referente aos últimos 07 (sete) anos, sendo utilizado como referência o período de 01/08/2019 a 31/07/2026.

Art. 17. Só serão validados os títulos da evolução da qualificação dos servidores que estiverem habilitados para progressão horizontal conforme estabelecido em cada Plano.

Parágrafo único. Para validação dos títulos da evolução da qualificação para fins da progressão horizontal também será considerado o percentual da previsão orçamentária estabelecida em cada Plano.

Art. 18. Os processos de Progressão Horizontal – Evolução da Qualificação serão encaminhados diretamente para a Comissão de Análise dos Títulos, SEGES/GCD/CAT.

TÍTULO IV

Da Progressão Vertical

Art. 19. A progressão vertical consiste na realização da Avaliação de Competências, na inscrição, cadastramento e protocolização do título.

Art. 20. Para concorrer à progressão vertical é necessário que o servidor:

I – se inscreva no *site* www.vitoria.es.gov.br, no *banner* Servidor, no *link* Avaliação de Desempenho – Avaliação Periódica de Desempenho, na aba "Progressão Vertical - Inscrição", tome ciência das regras para Progressão Vertical, selecione "Inscrição do Concurso", se inscreva no procedimento e salve o formulário de inscrição para a Progressão Vertical em pdf;

II – somente após a inscrição o servidor pode fazer o cadastramento dos títulos, clicando novamente em "Avaliação de Desempenho", na aba "Progressão Vertical - Curso", depois em "Cadastro";

III – o servidor deve efetuar o cadastro do título exigido conforme §1º do art. 19 da Lei nº 6.752, de 2006, ou §1º do art. 19 da Lei nº 6.753, de 2006, ou §1º do art. 20 da Lei nº 7.363, de 2008, ou §1º do art. 23 da Lei nº 9.536, de 2019 ou do art. 31 da Lei nº 10.041, de 2024, dos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral, dos Profissionais de Saúde, Analista Municipal de Trânsito, Auditores de Atividades Urbanas e Auditor de Controle Interno, Analista em Gestão Pública e Analista em Comunicação, respectivamente;

IV – abertura de processo no Protocolo Virtual (<https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>) com o assunto "Progressão Vertical", devendo constar seu nome como requerente/interessado, com o formulário de inscrição como requerimento, comprovante de cadastramento do título emitido pelo RH *on-line* e cópia digitalizada do comprovante de escolaridade, observado o prazo conforme Anexo I desta Portaria.

§1º. Neste processo os servidores poderão utilizar a escolaridade concluída até 31 de julho de 2026.

§2º. Será considerado apenas um processo por servidor, sendo válido aquele protocolizado com a data mais recente, observado o prazo estabelecido no Anexo I desta Portaria, e os processos protocolizados anteriormente serão arquivados por duplicidade.

§3º. Os títulos cadastrados anteriormente constarão na Relação de Cadastro de Títulos, não havendo necessidade de novo cadastro, desde que aprovados, devendo, contudo, ser protocolizados, sendo sua análise e validação condicionada à apresentação das respectivas cópias ao processo.

§4º. Os títulos cadastrados anteriormente e não aprovados deverão ser novamente cadastrados e protocolizados, sendo sua análise e validação condicionada à apresentação das respectivas cópias ao processo.

§5º. É de responsabilidade do servidor o cadastro correto dos títulos, devendo o mesmo ser cadastrado conforme consta no certificado/declaração.

§6º. O título deve conter todas as informações utilizadas no preenchimento do cadastro para sua análise e validação.

§7º. No cadastro do título, deve constar como data-fim a data de conclusão do curso indicada no respectivo certificado, para fins de análise e validação da escolaridade, não sendo considerada, para essa finalidade, a data de emissão do documento.

§8º. O título cadastrado diferente do certificado/declaração não será aceito.

Art. 21. Só serão validados os títulos da progressão dos servidores que estiverem habilitados conforme estabelecido em cada Plano.

Parágrafo único. Para validação dos títulos da progressão vertical também será considerado o percentual da previsão orçamentária estabelecida em cada Plano.

Art. 22. Os processos de Progressão Vertical serão encaminhados diretamente para a Comissão de Análise dos Títulos, SEGES/GCD/CAT.

TÍTULO V

Da Ciência do Resultado

Art. 23. O resultado da avaliação de desempenho e da pontuação dos títulos cadastrados e apresentados, estará disponível para ciência no *site* www.vitoria.es.gov.br, Servidor, Avaliação de Desempenho, no link "Ciência", por 10 (dez) dias, conforme cronograma constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 24. Após decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, será considerado como ciência presumida, mesmo que o servidor não tome conhecimento do resultado da Avaliação de Desempenho e da Evolução da Qualificação.

Art. 25. A divulgação da validação (aprovado ou não aprovado) do título cadastrado e postado para Progressão Vertical dar-se-á em listagem ao fazer o login no Sistema de Avaliação de Desempenho, a partir da data de ciência da Evolução Funcional.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO I

CRONOGRAMA DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

FASE	INÍCIO	TÉRMINO
Cadastro das equipes pelas chefias	21/10/2026	28/10/2026
Autoavaliação e Avaliação da Chefia (avaliação de competências)	21/10/2026	04/12/2026
Cadastramento, abertura e envio dos cursos/ eventos para Evolução da Qualificação – Progressão Horizontal	21/10/2026	04/12/2026
Inscrição para Progressão Vertical no Sistema de Avaliação de Desempenho, cadastro da escolaridade e protocolização	21/10/2026	04/12/2026
Ciência do Resultado da Avaliação de Desempenho e da Evolução da Qualificação (pontuação)	19/01/2027	29/01/2027
Período para interpor recurso da Avaliação de Desempenho, da Evolução da Qualificação e do título da Progressão Vertical	01/02/2027	17/02/2027

ANEXO II
TABELA DE AFERIÇÃO

Competências	Indicadores	Tabela de Aferição			
		5 pontos	4 pontos	2 pontos	1 ponto
I - Relacionamento Interpessoal: habilidade de trocar ideias e comunicar-se de forma clara com a equipe de trabalho, órgãos internos e o público em geral, pautando-se pela compreensão e boa convivência uns com outros, respeitando as diversidades culturais e sociais.	1. Sabe relacionar e interagir com os colegas de trabalho, buscando um bom clima na equipe. 2. Atender aos servidores, munícipes e demais usuários com urbanidade, clareza, argumentação e informação segura, apoiando-se no respeito mútuo.	Relaciona-se e interage com a equipe de trabalho buscando um bom clima na equipe.	Relaciona-se e interage com parte da equipe.	Tem dificuldade em relacionar-se e interagir com a equipe.	Tem dificuldade em relacionar-se e interagir com a equipe causando mal estar no ambiente de trabalho.
II – Iniciativa: habilidade de apresentar e implementar ideias, propor soluções e agir em situações previstas e imprevistas visando melhoria do processo de trabalho.	1. Propor alternativas e soluções para as situações previstas e imprevistas. 2. Apresentar propostas para a melhoria do processo de trabalho.	Propõe alternativas e soluções para as situações previstas e imprevistas	Propõe alternativas e soluções para algumas situações previstas e imprevistas.	Demonstra pouco interesse em propor alternativas e soluções para as situações previstas e imprevista.	Não propõe alternativas e soluções para as situações previstas e imprevista.
III - Conhecimento do trabalho: domínio do seu campo de atuação, com conhecimento dos processos necessários ao exercício de sua atividade, dentro de sua esfera de competência, entendendo a missão institucional e a importância da sua atividade para o Município.	1. Coloca em prática os conhecimentos na execução das atividades de sua competência. 2. Busca aprimorar seus conhecimentos visando o crescimento pessoal e profissional no desempenho de suas atividades.	Coloca em prática o conhecimento pleno de seu trabalho e utiliza as ferramentas e sistemas disponíveis.	Coloca em prática o conhecimento básico de seu trabalho e utiliza as ferramentas e sistemas básicos.	Coloca em prática pouco conhecimento de seu trabalho e dificuldade na utilização das ferramentas e sistemas disponíveis.	Não coloca em prática o conhecimento de seu trabalho e das ferramentas e sistemas disponíveis.
IV - Planejamento e organização: atua de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.	1. Realiza suas atividades de acordo com as prioridades e metas da sua unidade de trabalho. 2. Organiza o conjunto de tarefas relativas às suas atribuições.	Planeja todo o trabalho priorizando-o de forma eficaz.	Planeja a maior parte do seu trabalho priorizando-o de forma eficaz.	Apresenta dificuldade no planejamento do seu trabalho.	Não planeja seu trabalho.
V – Comprometimento e resultados: Refere-se ao compromisso e envolvimento do servidor na realização de suas atividades e na busca de resultados comuns de acordo com os princípios e diretrizes do Município e da Secretaria de atuação.	1. Cumpre os prazos estabelecidos obtendo resultados satisfatórios na execução de suas atividades. 2. Realiza trabalho em equipe comprometendo-se a buscar resultados comuns, da Unidade Administrativa.	Cumprir todos os prazos estabelecidos.	Cumprir a maioria dos prazos estabelecidos.	Cumprir a minoria dos prazos estabelecidos	Não cumpre os prazos.
VI – Ética Pública: Capacidade de agir com imparcialidade, de maneira a evitar discriminações, com respeito às diferenças individuais, pautado pelos Princípios da Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).	1. Age com imparcialidade, de modo a evitar preconceitos, respeitando as diferenças individuais, tanto junto a equipe de trabalho quanto aos munícipes. 2. Resguarda sua atuação, ressaltando seus direitos quando os mesmos são contestados, agindo com discrição, sigilo e honestidade em suas ações profissionais, observando os princípios da Administração Pública.	Age com imparcialidade, evitando preconceitos, respeitando as diferenças individuais.	Age com imparcialidade, evitando preconceitos, respeitando as diferenças individuais na maioria das situações.	Age com pouca imparcialidade, nem sempre evitando preconceitos e respeitando as diferenças individuais na minoria das situações.	Não age com imparcialidade.
		Resguarda sua atuação, agindo de acordo com os princípios da Administração Pública.	Resguarda sua atuação, agindo, na maioria das situações, de acordo com os princípios da Administração Pública.	Resguarda pouco sua atuação, agindo, na minoria das situações, de acordo com os princípios da Administração Pública.	Não resguarda sua atuação, não agindo de acordo com os princípios da Administração Pública.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 285

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 7524916/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Patricia Betzel Maia, matrícula 615702, cargo Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 19/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 286

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 174 do Decreto Municipal nº 24.122, de 18 de setembro de 2024, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do procedimento administrativo referente ao Processo nº 7551999/2026, cujo objeto é a seleção de empresa para a instalação, operação e exploração comercial de máquina de autoatendimento (*vending machine*) e/ou de minimercado autônomo nas dependências do Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, sede da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção a elaboração do edital, a análise e o julgamento das propostas apresentadas.

Art. 3º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Samyra Gomes da Fonseca, matrícula nº 550248, que exercerá a Presidência da Comissão;

II – Bruno Benvegnu de Medeiros, matrícula nº 644703;

III – Higo Viganor Camporez, matrícula nº 584600;

IV – Rodolfo Souza Pupim, matrícula nº 602784, na condição de membro suplente.

Parágrafo único. O membro suplente substituirá os membros titulares em caso de impedimento ou afastamento.

Art. 4º. A participação dos membros na Comissão de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 015

O Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 13, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 09 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis** do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **FMPDC**, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2026 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2026.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

Vívian Santana Pereira Alvarenga – Matrícula nº 612419.

II – 1º Suplente:

Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior – Matrícula nº 613354.

III – 2º Suplente:

Gedrael Kunzendorff – Matrícula nº 566684.

IV – Membros:	Matrículas:
Christina Maria Flores	549717
Doriedson Gonçalves Rodrigues	614181
Estela Inês Favaro	628705
Fabio Cesar Rodrigues Lima	555544
Jadson José Cirino da Silva	645048
Joelma dos Santos	650340
Maria Izabel Nascimento da Silva Correia	530422
Renata Oliveira Canto	644181
Rogério Antunes Araújo	645490
Thiago Palhares Fortes Alves	530336
Tiago Teixeira Arruda	607343
Viviane Falcão Rodrigues Lima	609812

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem de suplência.

Art. 4º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 5º. A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual - PCA, conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2026, que será publicado até o encerramento do exercício.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Sidney da Costa Ferreira

Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

PORTARIA Nº 021

A Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 013, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 09 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis** da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - **SEMCID**, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2026 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2026.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

Vívian Santana Pereira Alvarenga – Matrícula nº 612419.

II – 1º Suplente:

Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior – Matrícula nº 613354.

III – 2º Suplente:

Gedrael Kunzendorff – Matrícula nº 566684.

IV – Membros:	Matrículas:
Christina Maria Flores	549717
Doriedson Gonçalves Rodrigues	614181
Estela Inês Favaro	628705
Fabio Cesar Rodrigues Lima	555544
Jadson José Cirino da Silva	645048
Joelma dos Santos	650340
Maria Izabel Nascimento da Silva Correia	530422
Renata Oliveira Canto	644181
Rogério Antunes Araújo	645490
Thiago Palhares Fortes Alves	530336
Tiago Teixeira Arruda	607343
Viviane Falcão Rodrigues Lima	609812

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem de suplência.

Art. 4º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 5º. A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual - PCA, conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2026, que será publicado até o encerramento do exercício.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PORTARIA Nº 022

A Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e a Portaria da Secretaria de Fazenda nº 013, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 09 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao **Inventário dos Bens Móveis (compreendendo os bens móveis propriamente ditos, veículos e acervo), Bens Intangíveis e Bens Imóveis** do Fundo Municipal do Trabalho – **FMT**, com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2026 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual relativa ao Encerramento do Exercício de 2026.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

Vívian Santana Pereira Alvarenga – Matrícula nº 612419.

II – 1º Suplente:

Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior – Matrícula nº 613354.

III – 2º Suplente:

Gedrael Kunzendorff – Matrícula nº 566684.

IV – Membros:	Matrículas:
Christina Maria Flores	549717
Doriedson Gonçalves Rodrigues	614181
Estela Inês Favaro	628705
Fabio Cesar Rodrigues Lima	555544
Jadson José Cirino da Silva	645048
Joelma dos Santos	650340
Maria Izabel Nascimento da Silva Correia	530422
Renata Oliveira Canto	644181
Rogério Antunes Araújo	645490
Thiago Palhares Fortes Alves	530336
Tiago Teixeira Arruda	607343
Viviane Falcão Rodrigues Lima	609812

Art. 3º. O membro designado como suplente responderá na ausência eventual e/ou ocasional do Presidente da Comissão Temporária, observando-se a ordem de suplência.

Art. 4º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

Art. 5º. A Comissão Temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual - PCA, conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2026, que será publicado até o encerramento do exercício.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
PORTARIA Nº 024

O Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 14 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
243/2025	TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA 28.914.728/0001-48	R\$ 635,70
418/2025	VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA 32.401.341/0001-65	R\$ 59.970,92
TOTAL		R\$ 60.606,62

Vitória, 14 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA 016
EDITAL Nº 002/2025
CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SemC), **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital nº 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM COMO AVALIADORES/ PARECERISTAS DE MÉRITO DE PROPOSTAS E PROJETOS CULTURAIS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO RESULTADO FINAL - ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, conforme Item 8.4 do Edital.**

Nº	PROCESSO	NOME	CÂMARA TEMÁTICA
1	es-220545794	Denize Refatti	Cultura Popular
2	es-1837780210	Sabrina Stephanou Silva	Cultura Popular
3	es-1257010044	Samara Taiana de Lima	Cultura Popular

Conforme item 8.3. do edital, para fins de contratação, o convocado poderá requerer a alteração de sua natureza jurídica para Pessoa Jurídica (empresa ou instituição), desde que ele seja o sócio-proprietário ou Microempreendedor Individual (MEI) e apresente os documentos listados no item 8.4.1 e 8.4.2. do edital.

As informações e documentos listados nos itens 8.4.1 e 8.4.2. do edital devem ser enviados para o e-mail semc.se-fmc@vitoria.es.gov.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta convocatória.

Vitória, 13 de outubro de 2026

Eduardo Henning Louzada

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 013

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 17 da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, e o Decreto nº 12.660 de 23 de janeiro de 2006,

Considerando a Lei Municipal nº 9.389/2019 Lei Jayme Navarro de Carvalho, que institui o Bolsa Atleta, e suas regulamentações aplicáveis subsidiariamente;

Considerando, os termos do EDITAL Nº 001/2026 do processo seletivo para concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta) que teve por finalidade incentivar e apoiar atletas que estejam em plena atividade esportiva com reconhecidos índices de classificações em campeonatos Estaduais, Nacionais e Internacionais, e que se encontrem em fase de preparação para futuras competições. E em observância aos Princípios Constitucionais, em especial o da Legalidade, da Publicidade, da Impessoalidade, de Isonomia e do Contraditório e Ampla Defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar Público, nos termos da lei nº 9.389/2019 e em conformidade com o Edital SEMESP nº 001/2026, o **RESULTADO PARCIAL** do processo seletivo para concessão ao Incentivo Econômico (Bolsa Atleta);

CATEGORIA ESTADUAL					
DEFERIDOS CONTEMPLADOS					
Nº	NOME	PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE	PONTUAÇÃO
1	ADALBERTO RODRIGUES	7878040 / 2026	TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	1	50
2	ARTHUR SUAVE BUENO	7813906 / 2026	ATLETISMO	1	50
3	AVANY SOUZA	7864839 / 2026	PARAREMO	1	50
4	CAIO COMETTI MARTINS	7901401 / 2026	NATAÇÃO	1	50
5	DANIEL BRAGA ALVES	7876269 / 2026	JUDO	1	50
6	EVELLYN LIMA DA CUNHA FIRMINO	7863604 / 2026	ATLETISMO	1	50
7	FABIO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	7876836 / 2026	TAEKWONDO	1	50
8	GUILHERME AUGUSTO PAGUNG	7854802 / 2026	NATAÇÃO	1	50
9	ISABELA FRANCIANE CHEN	7888111 / 2026	TRIATHLON	1	50
10	ISABELY MARTINS DE SOUZA AMORIM	7901160 / 2026	ATLETISMO	1	50
11	LORENZO PICULI VON SCHILGEN	7900313 / 2026	NATAÇÃO	1	50
12	MARCUS VINICIUS CAMARGO FIORESE	7856739 / 2026	TIRO COM ARCO	1	50
13	MARINA MACHADO BERTI CESCONETTO	7901692 / 2026	TRIATHLON	1	50
14	PABLO ALEXANDRE TESSAROLO	7883478 / 2026	JUDÔ	1	50
15	RICHARD SAUSMICKAT DA CRUZ FERREIRA	7902050 / 2026	JUDÔ	1	50
16	SOPHIA BOF DE ANDRADE LOUBACK	7858132 / 2026	GINÁSTICA RÍTMICA	1	50
17	THAYNARA MARIA MACHADO	7866576 / 2026	REMO	1	50
18	VICTOR GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO	7902772 / 2026	JUDÔ	1	50
19	FELIPE DA SILVA AZEVEDO	7776052 / 2026	ATLETISMO	2	49
20	GUSTAVO REGES FERREIRA	7804726 / 2026	TIRO COM ARCO	2	49
21	LILA PIMENTA TAVARES	7830574 / 2026	TRIATHLON	2	49
22	PIETRO PICULI VON SCHILGEN	7900846 / 2026	NATAÇÃO	2	49
23	FILIP DE SOUZA THEOTONIO	7813528/2026	JUDÔ	3	48
24	GIULIANA NATAL DE ALMEIDA	7875412 / 2026	ATLETISMO	3	48
25	LUIS IRAPOAN JUCA DA SILVA	7808245/2026	TIRO COM ARCO	3	48
26	HANNIEL TRABA DA CONCEIÇÃO	7855315 / 2026	REMO	4	47
27	THIAGO DA COSTA CALDEIRA	7855701 / 2026	REMO	4	47
28	ANA PAULA SANTOS CUNHA	7857819 / 2026	VÔLEI DE PRAIA	5	46
29	CASSIA BRITO DOS SANTOS	7885060 / 2026	REMO	5	46
30	FERNANDA COUTINHO LOPES RAPOSO	7783072 / 2026	VÔLEI DE PRAIA	5	46
31	MARIA LUISA REZENDE BORGES	7835740 / 2026	VÔLEI DE PRAIA	6	45
32	GABRIELLA CASOTI BARCELLOS	7901015 / 2026	ATLETISMO	7	44
33	HADASSA DA SILVA MARTINS	7899561 / 2026	JUDÔ	7	44
34	HEITOR GASPARINI E SILVA	7858907 / 2026	ATLETISMO	7	44
35	HENRIQUE HELMER DE SOUZA	7888266 / 2026	NATAÇÃO PARALÍMPICA	7	44
36	HENRIQUE JOSE HONORATO	7767972 / 2026	NATAÇÃO	7	44
37	JOÃO PEDRO SEGANTINE MEDEIROS	7902817 / 2026	JUDÔ	7	44
38	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	7876980 / 2026	ATLETISMO	7	44
39	NICOLAS RODRIGUES MAGALHÃES	7841003 / 2026	TAEKWONDO	7	44
40	PEDRO FREITAS CUNHA	7817614 / 2026	NATAÇÃO	7	44
41	SCEILA GUIMARÃES FERREIRA	7898860 / 2026	TÊNIS	7	44
42	VALENTINA SILVA REIS	7856206 / 2026	TAEKWONDO	7	44
43	BENJAMIM HIEL DA SILVA MARTINS	7900279 / 2026	JUDÔ	8	43
44	DANIEL WESLEY FARIAS LOPES	7901204 / 2026	ATLETISMO	8	43
45	DANILO NASCIMENTO CRIBARI	7825000 / 2026	REMO	8	43
46	VITOR COMETTI MEIRELLES	7902583 / 2026	JUDÔ	8	43
47	BERNARDO NUNES FRAGA RORIZ MORAES	7751012 / 2026	VÔLEI DE PRAIA	10	41
48	DAVI DE OLIVEIRA PEREIRA	7785576 / 2026	REMO	10	41
49	JULYA SANTOS PERPETUO	7829577 / 2026	REMO	10	41
50	SARA DE OLIVEIRA LIMA	7824789 / 2026	REMO	10	41
51	RAFAEL ESCOBAR LUDOLF	7861599 / 2026	VÔLEI DE PRAIA	12	39
52	*ELIANA AMORIM DE AZEVEDO	7855081 / 2026	TIRO COM ARCO	13	*38

CATEGORIA ESTADUAL					
SUPLENTE					
Nº	NOME	PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE	PONTUAÇÃO
1	*DAVI RAMALHO GRATIVOL	7900502 / 2026	NATAÇÃO	13	*38
2	*LUCAS RIBEIRO SANTOS	7890721 / 2026	ATLETISMO	14	*37
3	*GABRIELLA FONTOURA GALTER	7768141/2026	TIRO COM ARCO	14	*37
4	RUAN ANDRÉ DOS SANTOS BARBOSA	7878807 / 2026	TAEKWONDO	15	36
5	MAYA MEDEIROS MOREIRA	7855504 / 2026	HANDEBOL	18	33
6	JULIANA ALMEIDA COSTA	7854046 / 2026	CANOA HAVAIANA	21	30
7	RENATA DE SOUZA DIAS	7760870 / 2026	BEACH SOCCER	22	29
8	LÍVIA TAVARES MARTINI QUINTAS	7819695 / 2026	IATISMO	26	25

(*) Os atletas da Categoria Estadual com asterisco foram desempatados seguindo os Critérios de Desempate previstos no item 8.7 do Edital Bolsa Atleta 001/2026.

CATEGORIA ESTADUAL			
INDEFERIDOS			
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	ITEM DO INDEFERIMENTO CONFORME EDITAL
ANA BEATRIZ BAPTISTA CHAGAS	7902961 / 2026	TAEKWONDO	3.2
BRYAN BRAVIM COSTA	7902103 / 2026	REMO	4.3.2; 4.3.3; 4.3.5; 4.3.6 E 4.3.10.
CÉSAR BRIOSCHI LOPES	7901926 / 2026	TRIATHLON	4.3.6.2; 4.3.8 E 4.3.10.3.
CIBELE VASCONCELLOS LEITE	7901737 / 2026	CANOA HAVAIANA	4.3.11; 4.3.2 E 4.3.10.3.
ELIANA LIMA DE OLIVEIRA HEINECK	7903096 / 2026	CANOA HAVAIANA	3.2
GABRIEL FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	7865919 / 2026	REMO	3.8; 4.3; 4.3.10.1
ISADORA FIRMINO DE PAULO	7902439 / 2026	JUDÔ	4.3.10.2
JOÃO FELIPE MILED MONTEIRO ARAYA	7816723 / 2026	TIRO COM ARCO	4.3.11
JOAO VITOR SONEGHET TONONI	7875601 / 2026	VOLEI DE PRAIA	3.8; 4.3.13 e 8.2.3
KAMILA CABRAL BORGES	7820737 / 2026	NATAÇÃO	4.3.2; 4.3.3; 4.3.5; 4.3.6; 4.3.8; E 4.3.10.
LÚCIO OTÁVIO RIBEIRO MACHADO	7903285 / 2026	JUDÔ	3.2
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA REIS	7903130 / 2026	JUDÔ	3.2
MATHEUS ERISSON DOS SANTOS PAIXAO SANTANA	7899940 / 2026	ATLETISMO	4.3.10; 4.3.10.1; 4.3.10.2; 4.3.10.3.; 4.3.10.4; 4.3.10.5; 4.3.1.2; 4.3.2; 4.3.5; 4.3.6; 4.3.11.4
MIGUEL COHIM MATOS	7855460 / 2026	REMO	4.3.10; 4.3.10.1; 4.3.10.2; 4.3.10.3; 4.3.10.4; 4.3.10.5; 4.3.10.6
MURILO TEIXEIRA PIRES	7761382 / 2026	NATAÇÃO	4.3.8
PEDRO LUCAS NETO DA SILVA	7760725 / 2026	NATAÇÃO	4.3.3 ; 4.3.10.4
RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI	7856540 / 2026	TIRO COM ARCO	9.3
SOPHIA COUTINHO DOS SANTOS PEREIRA	7834471 / 2026	JUDÔ	4.3.10; 4.3.10.1; 4.3.10.2; 4.3.10.3; 4.3.10.4; 4.3.10.5; 4.3.10.6; 4.3.5; 4.3.6; 4.3.6.1
WALBERT DA SILVA SEIXAS	7891767 / 2026	REMO	4.3.10; 4.3.10.2; 4.3.10.4; 4.3.10.5; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.8; 4.3.6.1; 4.3.5 e 4.3.6.

CATEGORIA NACIONAL					
DEFERIDOS CONTEMPLADOS					
Nº	NOME	PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE	PONTUAÇÃO
1	ADRIELE HELMER DE SOUZA	7879509 / 2026	ATLETISMO PARALÍMPICO	1	50
2	FILLIPE ALMEIDA RABELLO	7877871 / 2026	TAEKWONDO	1	50
3	ROBERTO BAZONI SMARZARO DEORCE	7900700 / 2026	TAEKWONDO	1	50
4	UINDSON SANTOS SILVA	7901359 / 2026	BOXE	1	50
5	ADRIANA ROSELY MAGRO	7768005 / 2026	TIRO COM ARCO	2	49
6	BRENO BRAGA DA COSTA	7854190 / 2026	NATAÇÃO PARALÍMPICA	2	49
7	LEONARDO MENDONÇA	7895510 / 2026	PARATRIATHLON	2	49
8	MARCOS VINICIUS BARCELLOS DA SILVA	7853155 / 2026	PARATRIATHLON	2	49
9	WALDIR ALVARENGA JUNIOR	7670690 / 2026	NATAÇÃO PARALÍMPICA	2	49
10	NATHALIA TOREZANI SILVA	7765857 / 2026	NATAÇÃO PARALÍMPICA	3	48
11	MARIO JUNIOR FREITAS CORREA	7806996 / 2026	TIRO COM ARCO PARALÍMPICO	4	47
12	FABRÍCIO MARTINS JUVENAL ALEXANDRE	7880840 / 2026	REMO	5	46
13	ALICE ABIKAHIR TOMAZ	7839304 / 2026	REMO DE PRAIA	7	44
14	BERNARDO BAPTISTA ARPINI	7861977 / 2026	TIRO COM ARCO	7	44
15	ENZO ANTONIO DOS ANJOS PEGORETTE	7768485/2026	LUTA OLÍMPICA	7	44
16	MARIA NEVES NEO PEREIRA	7851940 / 2026	CICLISMO	7	44
17	AGATHA CUEL MONTEIRO	7836975 / 2026	GINÁSTICA RÍTMICA	8	43
18	* ARTHUR NASCIMENTO DA CRUZ	7855992 / 2026	ATLETISMO	9	* 42
19	* GABRIELA BALUS DA COSTA DOS SANTOS	7769943 / 2026	CICLISMO	9	* 42
20	* RODRIGO DE CARVALHO COELHO	7902240 / 2026	TRIATHLON	9	* 42

CATEGORIA NACIONAL					
SUPLENTE					
Nº	NOME	PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE	PONTUAÇÃO
1	* ISABELLA ANDAKU RUSCHI E LUCHI	7857052 / 2026	NATAÇÃO	9	* 42
2	LARA MENDONÇA CORTELETTI	7857396 / 2026	VÔLEI DE PRAIA	11	40
3	*STALLONY MAYCON DE SOUZA	7886330 / 2026	KUNG FU	20	*31
4	*BRENA COSTA LERBACH	7864640 / 2026	KUNG FU	20	*31
5	*IURY DA SILVA DE SOUZA	7853000 / 2026	KICKBOXING	20	*31
6	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA WEICHERT	7899606 / 2026	CANOA HAVAIANA	22	29
7	AMANDA BISSOLI FERRI KUSTER	7856161 / 2026	KARATÊ	25	26

(*) Os atletas da Categoria Nacional com asterisco foram desempatados seguindo os Critérios de Desempate previstos no item 8.7 do Edital Bolsa Atleta 001/2026.

CATEGORIA NACIONAL			
INDEFERIDOS			
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	ITEM DO INDEFERIMENTO CONFORME EDITAL
AMANDA ANDERSON DE SOUZA MARQUES	7889490 / 2026	REMO	4.3.2; 4.3.10; 4.3.10.1; 4.3.10.2; 4.3.10.3; 4.3.10.4; 4.3.10.5
ANDREZA LUBE DIAS DE CARVALHO	7902628 / 2026	TAEKWONDO	4.3.2; 4.3.3; 4.3.5; 4.3.6; 4.3.8 E 4.3.10.
CAIO RODRIGUEZ DE OLIVEIRA	7765702 / 2026	NATAÇÃO PARALÍMPICA	4.3.6.2
CLARA ABIKAHIR TOMAZ	7854424 / 2026	REMO DE PRAIA	4.3.8.
GABRIELA SALES MARTINS DO NASCIMENTO	7872740 / 2026	BASQUETE 3X3	2.1.2; 2.1.2.2.; 4.3.11. E 4.3.11.3.
LUCAS SOTELLE SILVA	7883512 / 2026	VÔLEI DE PRAIA	4.3.11.4.; 4.3.8.
NATHALIA BOZI TARDIN	7874865 / 2026	TRIATHLON	4.3.12.3.; 9.8. E 9.9
ROBERIO DA SILVA VICENTE	7901881 / 2026	TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	4.3.11
ROBERT ALMEIDA GONÇALVES	7900990 / 2026	CANOA HAVAIANA	4.3.10.3
THAMY CARETTA VENTORIN	7900657 / 2026	AQUATHLON	9.9; 4.3.12.3; 4.3.3; 2.1.2.1

CATEGORIA INTERNACIONAL					
DEFERIDOS CONTEMPLADOS					
Nº	NOME	PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE	PONTUAÇÃO
1	ERICA DA ROSA RODRIGUES	7901548 / 2026	PARATRIATHLON	1	50
2	MARCELLO SEGANTINE MEDEIROS	7902394 / 2026	JUDÔ	3	48
3	GISELY BASTOS BENEVENUTO	7856694 / 2026	GINÁSTICA RÍTMICA	7	44
4	CAROLINE GAMA DE CASTRO	7887220 / 2026	TÊNIS	9	42
5	EDUARDO DIAMANTINO ALMEIDA	7837144 / 2026	TIRO COM ARCO	10	41

CATEGORIA INTERNACIONAL			
INDEFERIDOS			
NOME	PROCESSO	MODALIDADE	ITEM DO INDEFERIMENTO CONFORME EDITAL
ANA LUISA PASSOS NEIVA	7832201 / 2026	GINÁSTICA RÍTMICA	4.3.12. 4.3.12.1. 4.3.12.2. 4.3.12.4. 4.3.12.6.

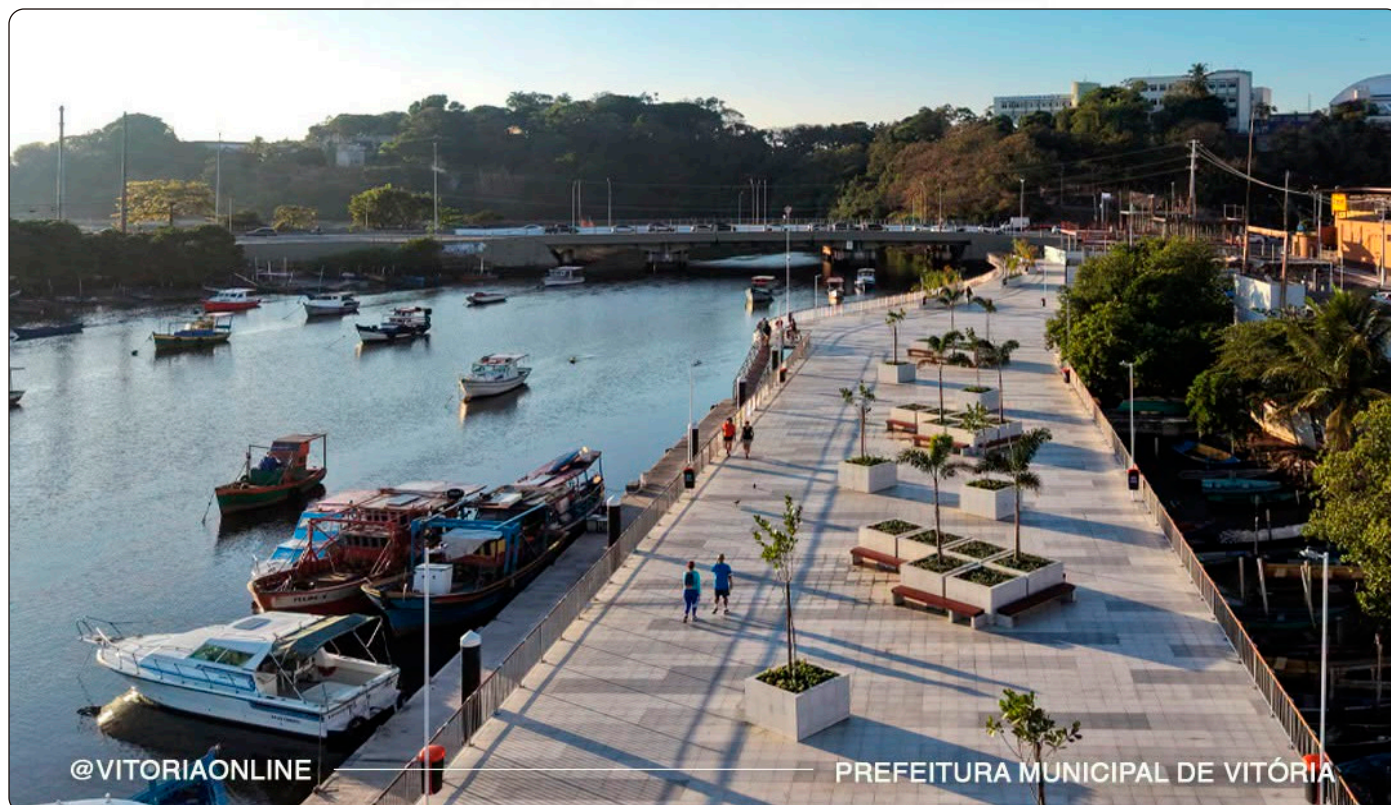
Art. 2º. O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão de Avaliação poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, observando os requisitos do Edital 001/2026;

Art. 3º. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMESP/BOLSA-ATLETA, apenas de forma online, através do endereço <https://www.vitoria.es.gov.br>, seguindo o mesmo passo a passo das inscrições;

Art. 4º. O resultado parcial publicado por meio desta portaria, ainda não define a relação final de atletas contemplados com o benefício. Todos os atletas deverão aguardar a conclusão da fase de análise dos recursos por parte da Comissão de Avaliação, quando uma nova portaria com o resultado final será publicada, incluindo os atletas a serem contemplados com o benefício da Bolsa Atleta;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de outubro de 2026
Rodrigo Wernersbach Ronchi
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Licitações e Contratos

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 667/2024.** Processos Administrativos: 2820490/2024 (Licitação) - 7714773/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 143/2024 - Ata de Registro de Preços nº 235/2024. ID Cidades: 2024.077E0600022.02.0073. Contratado: SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 01.691.503/0001-13. Objeto do Contrato: prestação de serviço de arbitragem para jogos e competições. Objeto do Aditivo: 1.1. Conceder Reajuste de 4,14285% (quatro, vírgula, um, quatro, dois, oito, cinco por cento), sobre os valores unitários, com base no índice IPCA/IBGE do período de 04/2025 a 03/2026, aplicado a partir de 25/04/2026, conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. 1.2. Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 200.769,68 (Duzentos mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 09/10/2026. Dotação Orçamentária: 25.01.00.27.812.0036.1110 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: de 22/10/2026 a 21/10/2027. Nota de Empenho: 918-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) 1417/2026 e 931/2026, constante dos autos. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato de Prestação de Serviços nº 407/2026.** Processo Administrativo nº 6470114/2026. Pregão Eletrônico nº: 42/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0040. Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA. Objeto do contrato: Locação de ponto eletrônico, em modelo software como serviço - saas, com fornecimento em comodato de equipamentos de reconhecimento facial, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva. Valor do Contrato: R\$ 16.656,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 720 dias contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 09.10.2026. Dotação Orçamentária: 14.04.00.12.122. 0025.2.0129, - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 - Fonte de Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho nº 3657-000. Gestor: Rogério Moreira Norbim, matrícula 554096.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação **nº 289/2026.** Processo nº: 6089589/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0201. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 57.593.696 FERNANDA FRANCISCO CRUZ JULIO DA SILVA, CNPJ 57.593.696/0001-24, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRA DE BALÉ, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NO ÂMBITO DO CIRCUITO CULTURAL DE VITÓRIA, no valor Global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 9 de outubro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata da publicação do Resumo do **Contrato de Fornecimento nº 416/2026**, celebrado com a Empresa ERIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.044.223/0001-01, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória no dia 13/10/2026. Processo Administrativo nº 7568440/2026 (PMV - Prefeitura Municipal de Vitória). Adesão a Sistema Registro de Preços (Carona) - 28/2026 - (PMV - Prefeitura Municipal de Vitória). ID (CIDADES): 2026.077E0500012.16.0003. Processo Administrativo nº 08650.056570/2024-97 (PRF - Polícia Rodoviária Federal). Pregão Eletrônico Nº 90012/2024 - UASG 200109 (PRF - Polícia Rodoviária Federal) Ata de Registro de Preços nº 43/2024 - PRF - Polícia Rodoviária Federal). **Onde se lê:** Contrato de Patrocínio nº 416/2026. **Leia-se:** Contrato de Fornecimento nº 416/2026.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADESÃO A ARP**

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços **nº 031/2026**, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. Processo Administrativo de Adesão nº 7425178/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600014.16.0003. A Prefeitura Municipal de Vitória torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025, nestes termos: Pregão Eletrônico nº 90017/2025, Órgão Cedente: Secretaria Nacional de Segurança Pública, Beneficiário: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, Compromissário Fornecedor: CONFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 10.215.056/0001-17, Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE VEÍCULO TIPO QUADRICICLO (ATV), CARACTERIZADO, no valor Global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana. Vitória (ES), 9 de outubro de 2026.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 755/2024.** Processos Administrativos: 2162824/2024 (Licitação) / 9154458/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 - Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato, a contar de 30/04/2026, deferindo a revisão da taxa de administração do atual percentual de -7,10% para -5,9%, em razão dos impactos decorrentes do Decreto Federal nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2025. Valor do Aditivo: R\$ 141.359,92 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 06/10/2026. Dotação Orçamentária: 44.01.15.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 592-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) 910/2026, 1455/2026, 1490/2026 e 641/2026, constante dos autos. Amarílio Luiz Boni - Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. ID-CIDADES Nº 2026.077E0600002.01.0020. Processo Contratação nº 11485394/2025. **Contrato nº 402/2026.** Contratada: A.F.C. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa ou consórcio especializado para execução de obras de intervenção nas ruas Aluysio Simões, Mário Ferreira Casanova, João Balbi e Dr. Bolívar de Abreu, abrangendo serviços de adequação de geometria, melhorias no sistema de drenagem, pavimentação, calçada, dentre outros, localizadas no Bairro Bento Ferreira, no município de Vitória/ES. Valor: R\$ 8.055.300,00 (oito milhões, cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Dotação: 13.01 - 15.451.0014.2.0082 (INTERVENÇÕES NOS SISTEMAS VIÁRIOS); Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 (OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES); Fonte: 1.500.0000.0000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 2.500.0000.0000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 1.708.0000.0000 e 2.708.0000.0000 (COMPENSAÇÃO FINANCEIRA REC. MINERAIS), 1.704.0000.0000 e 2.704.0000.0000 (UNIÃO ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL), 1.705.0000.0000 e 2.705.0000.0000 (ESTADOS ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL), 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000 (Outros Recursos Não Vinculados). Prazo de vigência: 810 (oitocentos e dez) dias corridos. Nº da Nota de Empenho: 662-000. Data da assinatura do termo: 06/10/2026. Vitória, 06 de outubro de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2026 – PROCESSO Nº 6364078/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0205**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO) DA CENTRAL SEMAFÓRICA. VALOR ESTIMADO: R\$ 302.254,97. Entrega das propostas: 16/10/2026 a 03/11/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 03/11/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6037. Lucas Azevedo Passos - Pregoeiro Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Alex Mariano – Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana. Vitória, 14 de outubro de 2026.

Resoluções**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
AVISO DE PENALIDADE Nº 045/2026

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 5096087/2025, TORNA PÚBLICA a aplicação das sanções de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 618,59 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), à empresa TROVATTO COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.626/0001-16. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 14 de outubro de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

**Vem aí:****Polo Gastronômico do Canal
de Camburi e Guarderia Náutica****PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Decretos

DECRETO Nº 27.315

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as informações constantes no Processo nº 8315098/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da servidora Roberta Jose Martins Pereira Gasparini, matrículas nºs 440078 e 619672, lotada na Secretaria de Educação, para participar da 81ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA 2026, no período de 13.10.2026 a 16.10.2026, em Aracaju/SE, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.316

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as informações constantes no Processo nº 8258326/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da servidora Camila Godis Lopes de Miranda, matrícula nº 597069, lotada na Secretaria de Educação, para participar da Capacitação Presencial do Desafio Nacional da Educação Básica 2026, no período de 25.09.2026 a 26.09.2026, na Fundação Getúlio Vargas, Praia do Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.317

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as informações constantes no Processo nº 7943524/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da servidora Sumika Soares de Freitas Hernandez Piloto, matrícula nº 439614, lotada na Secretaria de Educação, para participar do I Seminário de Pesquisa-ação na Faculdade de Educação da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), nos dias 19.10.2026 a 23.10.2026, em Maputo/Moçambique, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.318

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando as informações constantes no Processo nº 8506564/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do servidor Luiz Claudio Locatelli Ventura, matrículas nºs 167725 e 224898, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, para participar do XII Congresso Internacional de Ciencia, Tecnologia e Innovación para La Sociedad (CITIS 2026), no período de 28.10.2026 a 30.10.2026, na cidade de Guayaquil no Equador, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.319

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.288 de 16 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.876.408,34 (Trinta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1512200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....593.264,00

4701.1545200212.0067 - Gestão Integrada da Limpeza Urbana

3.3.90.00.00

2.500.0000.0000.....10.641.601,00

Controladoria Geral do Município

2401.0412400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....481.186,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....34.973,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....44.636,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....27.537,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824500062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....1.352,00

4.4.50.00.00

1.500.0000.0000.....5.667,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....84.687,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....2.759,00

2101.1312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....313.827,00

3.1.91.00.00

1.500.0000.0000.....100.400,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar

3.1.90.00.00

1.500.0000.0000.....513.585,00

Secretaria de Educação

1404.1236100012.0018 - Valorização dos Profissionais da Educação

3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....184.228,00

1404.1236600022.0005 - Alimentação Escolar

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....81.612,00

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV

3.3.90.00.00

1.500.0000.0000.....2.913,00

2501.2712200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	576.644,00
Secretaria de Fazenda	
1801.0412300252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	1.342.152,00
3.1.91.00.00	
1.500.0345.0000.....	16.137,00
Secretaria de Gestão e Planejamento	
4801.0412200242.0037 - Qualificação dos Servidores	
3.3.90.00.00	
2.500.0000.0000.....	190.000,00
Secretaria de Governo	
1001.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	538.059,00
Secretaria de Meio Ambiente	
2201.1812200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	108.486,00
2201.1812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	681.879,00
1.500.0345.0000.....	370.024,00
3.1.91.00.00	
1.500.0345.0000.....	13.895,00
Secretaria de Obras	
1301.1512200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	180.412,00
Secretaria de Saúde	
1501.1012200032.0025 - Educação Permanente, Ensino e Pesquisa em Saúde	
3.3.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	144.810,00
1501.1012200052.0031 - Manutenção e/ou Revitalização na Rede SEMUS	
3.3.90.00.00	
2.500.0000.0000.....	1.080.000,00
2.600.0036.0000.....	1.620.000,00
1501.1012200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV	
4.4.90.00.00	
2.500.0000.0000.....	1.135.000,00
1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
2.600.0015.0000.....	4.160,00
1501.1012600042.0030 - Ampliar o Acesso Digital e a Tecnologia da Informa	
3.3.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	83.000,00
1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	1.928.234,00
1501.1030300032.0023 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.00.00	
1.621.0058.0000.....	88.418,00
2.500.0000.0000.....	1.000.000,00
2.600.0055.0000.....	917.598,00
1501.1030400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	15.872,00
3.1.91.00.00	
1.500.0015.1002.....	4.670,00

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	2.932.391,34
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	3.255.970,00
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1512200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	111.818,00
2301.1545100132.0075 - Cidade Iluminada	
3.3.90.00.00	
2.500.0000.0000.....	422.552,00
TOTAL.....	31.876.408,34

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1512200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	248.511,00
Encargos Gerais do Município	
3001.2884400003.0362 - Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública Ex	
3.2.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	2.278.687,34

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	27.537,00
Secretaria de Assistência Social	
1101.0812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	6.100.552,00
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	1.550.711,00
1102.0824500062.0041 - Serviços da Proteção Social Especial de Média Comp	
4.4.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	7.019,00

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1701.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	45.748,00
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	242.228,00
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação	
2901.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	256.536,00

Secretaria de Educação

1404.1236100022.0005 - Alimentação Escolar	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	77.369,00
1404.1236500022.0005 - Alimentação Escolar	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	4.243,00
1404.1236500022.0006 - Funcionamento das Unidades de Ensino	
3.3.90.00.00	
1.500.0025.1001.....	184.228,00

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	7.772,00
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	77.033,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412300252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	16.137,00
3.1.91.00.00	
1.500.0345.0000.....	90,00

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	175.017,00
1.500.0345.0000.....	9.341,00
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	179.180,00
1.500.0345.0000.....	5.092,00

Secretaria de Governo

1001.0412200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	186.877,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1812200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	6.262,00
1.500.0345.0000.....	2.916,00
2201.1854100202.0103 - Bem estar animal	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	100.000,00

Secretaria de Obras

1301.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	14.158,00
1301.1512200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	277.736,00

Secretaria de Saúde

1501.1012200032.0024 - Controle Social no SUS	
3.3.90.00.00	
2.600.0015.0000.....	4.160,00
1501.1012200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV	
3.3.90.00.00	
1.621.0628.0000.....	12.000,00
4.4.90.00.00	
1.621.0628.0000.....	76.418,00
1501.1012200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	144.810,00
1501.1030100252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.91.00.00	
1.500.0015.1002.....	200.482,00

1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde	
3.3.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	83.000,00
1501.1030200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	1.742.306,00
1501.1030400252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	4.670,00
3.1.91.00.00	
1.500.0015.1002.....	1.318,00
Secretaria de Segurança Urbana	
4401.0612200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	494.008,00
Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana	
2301.1512200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.91.00.00	
1.500.0000.0000.....	25.505,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	17.006.751,00
2.500.0000.0000.....	14.469.153,00
2.600.0036.0000.....	1.620.000,00
2.600.0055.0000.....	917.598,00
TOTAL.....	31.876.408,34

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.320

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Exonera, a pedido Layara Stein de Almeida Luciano, matrícula nº 649134, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III: Educação Especial - Deficiência Intelectual, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 09.09.2026, conforme informações constantes do processo nº 8203504/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.321

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Exonera, a pedido, Gisely Mara Favalessa, matrícula nº 578097, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor PEB III: Dinamizador - Educação Física, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 21.09.2026, conforme informações constantes do processo nº 8133568/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2026

Cristhine Samorini
Prefeita Municipal



SECRETARIA DE
Governo



PREFEITURA DE
VITÓRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIR FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIÁ BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação